

REQUISIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO SALÃO DE FESTAS

ATENÇÃO:

ESTA REQUISIÇÃO NÃO GARANTE AUTOMATICAMENTE AO REQUISITANTE A LIBERAÇÃO DO USO NA DATA REQUISITADA. A RESERVA SÓ ESTARÁ CONFIRMADA APÓS SER LIBERADA NO TERMO DE LIBERAÇÃO ABAIXO.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORAL PARK - Rua Nova York,	nº 735 – Brooklin Novo - SP - Tel: 5044 - 2171	
Requisitante:	Apto	
Data requisitada p/ utilização:/ Horário de Início(h): Finalidade:	: Previsão de Término(h):	
Taxa de Utilização R\$((da quota condominial ordinária mensal do mês da reserva. (A.G.E. de 23.06), equivalente a 20% (vinte)	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	
TERMO DE SOLICITAÇÃO Nos termos do Regulamento Interno do Condomínio solicito autorização para uso do salão de festas no dia e horário acima. Declaro conhecer o Regulamento Interno, me comprometo a cumpri-lo e a respeitá-lo, especialmente ao seu Capítulo IV, assim como ao TERMO DE RESPONSABILIDADE que firmo abaixo em duas vias (para o condômino/requisitante e para a administração), destacando estar ciente de que:		
 Áreas Comuns: O uso se restringe às dependências do outras áreas do Edifício que não sejam aquelas necessárias 		
 Piscina: É terminantemente proibido aos convidados e participantes da festa, o acesso à área e uso da(s) piscina(s). 		
 Empregados: É terminantemente proibido ao usuário do salão, utilizar-se de quaisquer empregados do Condomínio para trabalho de interesse particular. 		
 Manutenção: Fico responsável pela manutenção da ordem, como também, pelo pagamento imediato, por qualquer prejuízo que for causado ao salão e seus pertences, aos demais Condôminos e ao Condomínio. 		
 Utilização de Som: Controle do uso moderado de equipamento de som e instrumentos musicais entre as 14:00 e às 22:00 horas, em volume compatível com ambiente residencial, e a proibição dos mesmos após as 22:00 horas. 		
* TERMO DE RESPONSABILIDADE * Declaro que <u>aguardarei a liberação de uso</u> e, uma vez autorizado, aceitarei e usarei o Salão de Festas, os móveis, utensílios e demais objetos ali instalados, no estado em que se encontram no ato da vistoria prévia, comprometendome a devolvê-los nas mesmas condições. Declaro estar de acordo com o aqui disposto e desde já autorizo as cobranças relativas: à taxa de utilização acima, aos prejuízos que eu venha a causar e à eventual multa por descumprimento do Regulamento Interno, caso eu não consiga justificar a infração, no valor de 30% da taxa condominial vigente (Regulamento Interno, Capítulo I, art. 4°.), juntamente com a próxima quota-parte condominial de meu apto. Estou ciente de que em caso de meu cancelamento da reserva, este deverá ser comunicado em até 5(cinco) dias de antecedência da data da realização da festa, caso contrário, a taxa será devida e regularmente cobrada.		
São Paulo, dede		
	Assinatura do Requisitante	
* <u>TERMO DE LIBERA</u> () USO LIBERADO () USO NÃO LIBER	ÇÃO DE USO * RADO , conforme os esclarecimentos a seguir:	
Data:/		
Assi	natura do Síndico ou Preposto SP - 06/03/2017	

LARCON	RELATÓRIO DE VISTORIA PRÉVIA / OBSERVAÇÕES	
Data:// Visto do	Zelador:	Visto ("de acordo") do Requisitante:

INSTRUÇÕES:

- 1. **Sr. Zelador:** Deverão ser testadas, anotadas e apresentadas ao requisitante as quantidades e tipos de cadeiras, mesas, eletrodomésticos, lixeiras, e demais objetos do condomínio colocados à disposição em bom estado para uso.
- 2. **Sr(a)** Requisitante: Deverão ser apontadas pelo requisitante e anotados neste relatório os utensílios, objetos ou instalações do Salão de festas que apresentem defeitos no ato da vistoria.
- 3. Embora sejam dedicados os melhores esforços para a conservação e melhoria contínua da área do Salão de Festas, a Administração não se compromete a sanar, antes da data da utilização, os defeitos apontados pelo requisitante.
- 4. Este documento (frente e verso) deverá ser preenchido em duas vias, sendo uma para o requisitante e outra para a administração.